



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ TEL/FAX 33769600

Itapetininga, 07 de abril de 2015.

REF: ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2015 – PROCESSO Nº: 366/2014 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI'S), CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO; EM COMUNIDADES RURAIS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEFINIDO NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS Nº 24/2012 – 1º ADITAMENTO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Em atenção à solicitação de informações encaminhada via e-mail pela empresa **CONSTRUTORA MECA LTDA EPP**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 328/2014 consultou a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, esta que se manifestou através do Memorando Interno nº 068/2015, nos termos abaixo:

Pergunta:

Pode –se considerar que uma Estação de Tratamento de Esgoto-ETE, que atende uma rede de 300 (trezentas) residências é equivalente a 300 (trezentas) USI's. Se não, qual a equivalência numérica?

Resposta:

Sim, trezentas residências equivalem a trezentas USI's, ou seja, cada Unidade Sanitária Individual, equivale a uma residência.

O presente esclarecimento está disponível no site: www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Concorrência Pública.

**PAULO CÉSAR DE PROENÇA WEISS
PRESIDENTE**

**KARINA DE ANDRADE MACHADO
MEMBRO**

**JOSÉ GUSTAVO DOS SANTOS
MEMBRO**

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTES ESCLARECIMENTO
ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3273-3200 OU PELO E-MAIL: licitacao@itapetininga.sp.gov.br**